

DESPACHO SECRETARIAL nº 042/2016

Referente ao protocolado nº 13.803.768-1.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 038/2016-GFS/SEDS (fl. 43) e na Informação nº 087/2016 da DG/SEDS (fl. 45), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Contabilista Papelaria e Informática Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à aquisição de material de expediente, para atender esta Secretaria, no exercício de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**